



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 307 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de Credito Especial no valor de R\$ 30.000,00".

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Credito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a ocorrer despesas com pagamento de subvenção da Apacai - Associação de Proteção e Assistência a Criança e Adolescente de Iaras, conforme Lei Municipal 293/2005.

Art. 2º - O presente Credito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

04.00.00 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo		
04.01.00 - Depto. de Educação		
04.01.03 - Educação Infantil		
74.1 - 3.1.90.11.00	Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 20.000,00
75.4 - 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de outubro de 2005.

Paulo Sergio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Regist